



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA**

Secretaria Municipal de
Administração

PUBLICADO EM PLACAR

Em 02 / 07 / 2024

Cláudia Rogéria C. da Silva
Agente Administrativo
Decreto nº 084/1990

DECRETO Nº 1.142, DE 02 DE JULHO DE 2024.

“Dispõe sobre o remembramento dos lotes 01 ao 18, Quadra 23, do Loteamento Parque Residencial Canãa, desta cidade, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso 1º, do Artº 1º, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

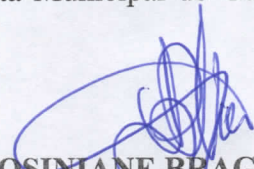
D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam aprovados o projeto e o remembramento do lote 01, situado na Rua C-12, esquina com a Rua C-22 e lotes 02 ao 18, situados na Rua C-12, com área de 450,00m², cada lote, Lote 09, com área de 787,50m², situado na Rua C-12 e Lote 10, com área de 562,50m², situado na Rua C-13, todos da quadra 23, , cada lote, perfazendo uma área total de 8.550,00m², do Loteamento Parque Residencial Canãa, desta cidade, QUE TERÁ A DENOMINAÇÃO APENAS DE QUADRA 23., nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 21 de março de 2024, firmado pelo RT. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade técnica nº CFT-BR 2403356087, em 21.03.2024, conforme consignados no processo administrativo nº 2024004216, DE 09.04.2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial os Decretos nºs 0787, de 07 de maio de 2.024, decreto nº 0874, de 23 de maio de 2.024 e o Decreto nº 0903, de 29 de maio de 2.024.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de julho de 2024.


JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal